

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201701086

Unidade Auditada: Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Ministério Supervisor: Ministério da Cultura

Município/UF: Rio de Janeiro (RJ)

Exercício: 2016

Autoridade Supervisora: Sérgio Sá Leitão

Considerando os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2016, da Fundação Biblioteca Nacional, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Quanto ao atingimento dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão de receitas próprias da FBN, referente ao exercício de 2016, foi definida para análise a Ação 211F – Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais, que compõe o Programa 2027 – Cultura: Dimensão Essencial do Desenvolvimento, haja vista que os recursos arrecadados por meio da prestação de serviços por diferentes áreas da Unidade contribuíram para o cumprimento dos compromissos assumidos na referida Ação. Em relação aos resultados qualitativos, verifica-se a superação da meta prevista de público atendido. Esse acréscimo na meta realizada é justificado pelo atendimento online de pesquisas por meio de informações disponibilizadas no portal da FBN, em especial aos catálogos de acervos e à Biblioteca Nacional Digital (BNDigital). Quanto aos controles internos administrativos da FBN, foi avaliado o ambiente de controle na gestão do acervo de Obras Raras e verificado que existe equipe especializada e com participação ativa na definição de rotinas e decisões concernentes à guarda, ao manuseio e ao empréstimo do acervo, em linha com o que se considera essencial no gerenciamento de obras raras, em especial por ser uma área sensível, pela importância e valor cultural de seu acervo.

Registra-se a existência de falha envolvendo a gestão contratual e patrimonial da FBN relacionada à não utilização de produtos entregues e pagos, em montante de R\$ 3.570.000,00, referentes a contratação efetuada junto à Fundação Getúlio Vargas (FGV) para desenvolvimento de programa de modernização institucional e de infraestrutura da Fundação Biblioteca Nacional, situação que persistiu no exercício de 2016 e com reflexos relevantes e de conhecimento de seu Presidente nas condições do prédio ocupado pela Unidade, comprometendo, inclusive, as condições do ambiente de trabalho. Verificou-se como causa para a

impropriedade constatada deficiências no planejamento da contratação, a falta de definição precisa de objetos contratuais, resultando em um contrato moroso e cujos produtos de gestão estratégica não foram utilizados pela FBN e cujos projetos de infraestrutura não atendem a exigências do IPHAN e, como consequência, sem utilização, assim como deficiências no controle e no acompanhamento contratual, deficiências essas que ocorreram ao longo do período de execução do contrato e posteriormente, persistindo no exercício de 2016.

Adicionalmente, verificaram-se outras falhas na gestão da Entidade, dentre as quais destacam-se: ausência de normativo interno contendo o fluxo operacional da Loja da FBN e de controle do seu estoque, assim como divergências de dados apresentados pelas áreas responsáveis pelo recolhimento de receitas próprias e a área financeira; ausência de planejamento estratégico atualizado e de indicadores e metas definidos para avaliar a gestão da unidade, inclusive como descumprimento a determinação do TCU, apesar da celebração, no exercício de 2013, de contrato com a Fundação Getúlio Vargas que contemplava, dentre outros produtos, a elaboração do planejamento estratégico da FBN e a criação de indicadores de desempenho; deficiência nos controles de registro dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e dos Processos de Sindicância no sistema CGU-PAD e no Relatório de Gestão 2016; e divergências nos registros de bens imóveis apresentados no Relatório de Gestão 2016 e os constantes no Sistema Spiunet. Para estas impropriedades foram evidenciadas as seguintes causas: ausência de normativo formalizado para gestão da Loja da FBN e de normativos internos relacionados à rotina de controle financeiro dos recolhimentos de receitas próprias; falta de capacidade operacional e técnica para a elaboração do planejamento estratégico da Fundação e a definição de indicadores e metas; falta de documento formal designando responsável pelo controle e acompanhamento dos processos de sindicância e PAD instaurados e ausência de definição de rotinas para o referido acompanhamento; e ausência de rotina de atualização dos registros de bens imóveis no sistema SpiuNet.

Em decorrência dos fatos apontados foi recomendado apurar responsabilidade em relação à contratação da FGV para a prestação de serviços cujos objetos relacionados à modernização organizacional, no montante de R\$ 1.300.000,00, não foram implementados; providenciar junto à FGV a realização de ajustes de todos os projetos de infraestrutura relacionados à modernização da infraestrutura da FBN e que foram entregues pela contratada, em atendimento a exigências dos órgãos fiscalizadores, ou, em caso de impossibilidade de realização desses ajustes, a devolução dos recursos aplicados no pagamento desses projetos, em montante de R\$ 2.270.000,00. Quanto às demais falhas identificadas, foram expedidas as seguintes recomendações à FBN: elaborar normativo interno em relação à gestão da loja da FBN, e de controle de estoque; acompanhar financeiramente os relatórios de recolhimento emitidos pelas áreas que geram receitas; analisar a viabilidade de criar um sistema informatizado para o gerenciamento das áreas que geram receitas próprias; adotar providências efetivas para a elaboração do planejamento estratégico da FBN que servirá de base para a elaboração de indicadores e metas para o acompanhamento e controle da gestão; formalizar procedimentos e rotinas de gestão dos processos de sindicância e PAD e de gestão patrimonial, visando a atualização de registro nos sistemas de gestão de imóveis do governo federal.

Registram-se, ainda, recomendações emanadas anteriormente pela CGU cujas providências adotadas pelo gestor não se mostraram suficientes para fins de seu atendimento. Em relação ao acompanhamento e monitoramento das recomendações constantes do Plano de Providências Permanente (PPP) da FBN, verifica-se morosidade no que tange ao atendimento das recomendações e nas providências adotadas. Os registros de acompanhamento do PPP, encaminhados pela FBN no primeiro semestre de 2017, apontam duas recomendações atendidas e dezessete recomendações não atendidas. Quanto às recomendações não atendidas, cabe destacar as relacionadas à conservação patrimonial – modernização dos sistemas de ar condicionado; ao acompanhamento da proposta de Reestruturação da FBN (Regimento Interno); à criação de indicadores; ao aprimoramento dos controles internos da área de licitação, atentando para um planejamento prévio; à ausência de Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) e do Comitê Gestor da Segurança da Informação (CGSI); e à gestão da receita do International Standard Book Number (ISBN). As recomendações relacionadas à devolução de recursos ao Tesouro Nacional e à apuração de responsabilidade pela atuação de pessoa física impedida de exercer cargo público por improbidade administrativa também estão pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO
Diretor de Auditoria de Políticas Sociais II